Copia - Belmiro de Moraes - Tabellião
Rua do Rosario N. 76 - antigo 36 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 273 - Folhas 82.
- Escriptura de venda dos predios n.os 6, 8 e 10 á rua Primeira e desistencia do dominio dos respectivos terrenos na Quinta da Boa Vista, que Alfredo Pinto de Moraes e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1911, aos 11 dias do mez de Julho nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tab.m fui vindo, compareceram justos e contractados, como Outorgantes vendedores Alfredo Pinto de Moraes e sua mulher D.a Eugenia de Paiva Moraes, proprietarios, residentes nesta Cidade, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes conhecidos pelos proprios por mim Tab.m e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas ter

tenunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: I que são legitimos senhores e possuidores dos predios e demais bemfeitorias a rua Primeira n.os 6, 8 e 10 e do dominio util dos referidos terrenos situados na Quinta da Boa Vista, Freguezia do Engenho Velho, desta Cidade; II que houveram esses predios e bemfeitorias, o de n.º 6 e 8 do espolio de Pedro Antonio de Paiva, em pagamento, cujas partilhas foram julgadas pelo Conselho do Tribunal Civil e Criminal em 6 de Agosto de 1896, tendo o inventariado corrido pela 11.ª Pretoria; o de n.º 10 por compra á Julio Antonio de Paiva e sua mulher a Manoel Gomes de Paiva e a Rodolpho Antonio de Paiva por escriptura publica de 27 de Novembro de 1897 nas notas do Tab.m Ibrahim Machado; III, que os referidos predios e terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem os seguintes caracteristicos: o de n.º 6, duas portas e duas janellas com 8.m de frente por 4.m de comprido dividido em trez compartimentos, no puchado de uma meia agua construida ao fundo em um terreno que mede 6.m 10 por 26.m de comprimento; o de n.º 8 com porta e trez janellas com 12.m 80 de frente por 15 de comprido, dividido em trez salas e cinco quartos, com pu-

rado, meia agua, construida em um terreno de 3ms. de frente por 29 de comprido; o de nº 10, com quatro janellas e tres portas na frente com 12ms. de frente por 9ms. 20 de comprido; IV, que o terreno em que os mesmos predios estão edificados é foreiro á Uniaõ, achando-se os referidos predios e terreno livres e desembaraçados de outro qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal, excepto da hypotheca convencional feita por escriptura publica de 20 de Julho de 1907 lavrada em notas deste cartorio (1º. Officio) a favor do credor hypothecario José de Oliveira Jaspar para garantia de uma divida de 10:000$000 vencida em 20 de Julho de 1910; V, que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, os referidos predios com suas benfeitorias e accessorios e desistem do dominio dos terreno, pelo preço e quantia de 24:288$000, que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, digo Thesouro Federal, depois de deduzida a importancia do principal e juros da referida hypotheca que será paga ao credor hypothecario José de Oliveira Jaspar, apos a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; VI, que assim transferem todo o domi-

nio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios e benfeitorias á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constitule, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo e paz de duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção independente de chamamento á autoria. Neste acto compareceu José de Oliveira Jaspar e por elle me foi dito na presença das mesmas testemunhas o seguinte: que é credor de Alfredo Pinto de Moraes e sua mulher da quantia de ..... 10:000$000, os quaes lhe deram como garantia hypothecaria os predios nºs 6, 8 e 10 da rua Primeira na Quinta da Boa Vista, freguezia do Engenho Velho, segundo a escriptura publica de 20 de Julho de 1907, lavrada em notas deste cartorio, consente na presente venda e autorisa o cancellamento da referida hypotheca desde ja, sob condição de ser-lhe paga directamente a importancia da respectiva divida de 10:000$000, conforme a estipulada na clausula quinta. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado pelo despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 4 de Julho do corrente anno, exarado no proces-

so, originado pelo Aviso nº 23 de 4 de Novembro de 1910 e nº 1141 de 20 de Maio de 1911 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 27$500 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União). E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testemunhas Victor Manoel Almeida e Ernesto Simões, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tab.m int.º, que a escrevi e assigno. Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1911. Alfredo Pinto de Moraes. Eugenia de Paiva Moraes. José de Oliveira Gaspar. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Victor Mel Almeida. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de 27$500). Trasladada hoje. Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimãs Tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. (Estava o signal publico e assignado.) C. Thel. G. Guimãs.

Confere com o original. Commissão do Cadastro em 5 de Outubro de 1925. O 2º Escriptuario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, Rio G. do Sul. Carlin-

de Gurgel de Oliveira ——

J. Waldemar R. dos Santos, escrivão ex.to add.o —

Foi registrada no L.º 3 D. pagina 310, sob numero de ordem 4130, e averbado no L.º 21, de Inscripção Especial á pag. 50 sob numero 657. Wald.